



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Ano I

Edição Nº 2071 de sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Nº de páginas: 15

SUMÁRIO:

- **PUBLICAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO** - Prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 4 (quatro) meses, de acordo com o disposto na CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93) do contrato administrativo nº 05/2024.
- **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N 3112026 PMAB E PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS** - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N 3112026 PMAB E PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS
- **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N 3122026 PMAB E NADJA DOS SANTOS** - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N 3122026 PMAB E NADJA DOS SANTOS
- **TERMO DE RESCISÃO FMS E JANIELE SILVA DOS SANTOS** - TERMO DE RESCISÃO FMS E JANIELE SILVA DOS SANTOS
- **TERMO DE RESCISÃO FMS E LUCAS DANTAS OLIVEIRA ANDRADE** - TERMO DE RESCISÃO FMS E LUCAS DANTAS OLIVEIRA ANDRADE
- **TERMO DE RESCISÃO FMS E LUCAS DANTAS OLIVEIRA ANDRADE** - TERMO DE RESCISÃO FMS E LUCAS DANTAS OLIVEIRA ANDRADE
- **TERMO DE RESCISÃO FMS E THAYANE SOUZA RIBEIRO** - TERMO DE RESCISÃO FMS E THAYANE SOUZA RIBEIRO
- **EXTINGUE O CONTRATO N 3092026** - EXTINGUE O CONTRATO N 3092026
- **DECRETO LEGISLATIVO N 022026 DISPOE SOBRE A ANULAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA 20272028** - DECRETO LEGISLATIVO N 022026 DISPOE SOBRE A ANULAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA 20272028

ADITIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 05/2024 – PREGÃO Nº 11/2023.

CONTRATADO: SGE AJU AAF SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.310.327/0001-07, localizada à Rua Goiás, nº 896, Pavimento Superior, Siqueira Campos, Aracaju, SE.

ESPÉCIE DE ADITIVO: Renovação de prazo contratual

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 4 (quatro) meses, de acordo com o disposto na CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93) do contrato administrativo nº 05/2024, conforme tipificado na Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA ANTERIOR: 32 (trinta e dois) meses

PRAZO ACRESCIDO: 4 (quatro) meses

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 36 (trinta e seis) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, c/c Art. 65, II, ambos da Lei nº 8.666/93.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Necessidade da continuação dos serviços essenciais.

NOTA DE EMPENHO: 09150005

Areia Branca (SE), 15 de setembro de 2026.

ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS
Gestora do FMS

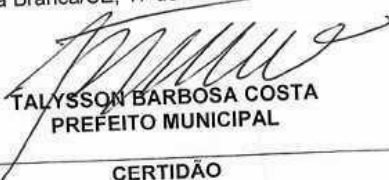
Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.100.995.0001-04, localizada na Praça Joviniano Freire de oliveira, S/Nº - Centro, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, TALYSSON BARBOSA COSTA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Senhor (a) **PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. **008.XXX.XXX-81**, domiciliado (a) na Rua Francisco Rezende de Santana, nº. 117-Centro, Areia Branca/SE, CEP: 49580-000, objetivando a prestação de serviços como Professor (a) Pedagogo (a), no município, no período de 17 de Setembro de 2026 a 16 de dezembro de 2026, pelo valor mensal de R\$ 3.206,65 (Três mil, Duzentos e Seis Reais e Sessenta E Cinco Centavos). O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Areia Branca/SE, 17 de Setembro de 2026.


TALYSSON BARBOSA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi publicado no Diário Oficial do Município para conhecimento geral.

Areia Branca/SE, 17 de setembro de 2026.


RODRIGO LOBO RAMOS

Secretário Municipal de Administração e do Trabalho

Praça Joviniano Freire de Oliveira, S/Nº - Centro - Areia Branca/SE, CEP:49.580-000
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.100.995.0001-04, localizada na Praça Joviniano Freire de oliveira, S/Nº - Centro, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, TALYSSON BARBOSA COSTA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Senhor (a) **NADJA DOS SANTOS**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. **031.XXX.XXX-60**, domiciliado (a) no Povoado Pedrinhas – Zona Rural, Areia Branca/SE, CEP: 49580-000, objetivando a prestação de serviços como Professor (a) de Geografia, no município, no período de 17 de Setembro de 2026 a 16 de dezembro de 2026, pelo valor mensal de R\$ 3.206,65 (Três mil, Duzentos e Seis Reais e Sessenta E Cinco Centavos). O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Areia Branca/SE, 17 de Setembro de 2026.


TALYSSON BARBOSA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi publicado no Diário Oficial do Município para conhecimento geral.

Areia Branca/SE, 17 de setembro de 2026.


RODRIGO LOBO RAMOS
Secretário Municipal de Administração e do Trabalho

Joviniano Freire de Oliveira, S/Nº - Centro – Areia Branca/SE, CEP:49.580-000
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

TERMO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO
CONTRATO Nº 071/2026, QUE ENTRE SI FIRMAM
O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA E A Sr^a. JANIELE
SILVA DOS SANTOS.**

Pelo presente Instrumento particular de rescisão, reuniram-se, de um lado o **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço situada na Rua Heráclito Diniz, n. 90, Centro – Areia Branca/SE, inscrito no CNPJ nº 11.402.091/0001-08, neste ato representado pelo Secretária de Saúde a **Sra. ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sr^a **JANIELE SILVA DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) da cédula de nº. 0.XXX.XX0-5 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 092.XXX.XX9-560, domiciliado (a) na Rua Edelson dos Santos 92-B, Centro – Areia-Branca/SE, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 071/2026**, têm justo e acordado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consiste o presente instrumento na rescisão Unilateral do Contrato nº 071/2026, firmado em 02/01/2026 para prestação de serviços, desempenhando a função de Educador(a) Físico(a).

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão encontra amparo legal no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666, acima referida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Heráclito Diniz, 5/N, Centro – 49580-000 Areia Branca.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

TERMO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica anulada, a partir do dia **30 de setembro de 2026**, a despesa empenhada da **Sra.ª JANIELE SILVA DOS SANTOS**, ressaltando que o saldo referente ao Contrato supramencionado deve ser revertido para o orçamento financeiro vigente.

E, para firmeza do presente instrumento de rescisão, o mesmo foi redigido com três vias, às quais levam a assinatura do contratante e das testemunhas, a fim de que surta os efeitos legais.

Areia Branca/SE, 18 de setembro de 2026.

Ana Lídia Nascimento de Barros
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 010/2025
Areia Branca/SE


ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 010/2025

TESTEMUNHAS:

I- 
Carlos Alves de J. Santos

II- 
Rayane Santos Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Heráclito Diniz, S/N, Centro – 49580-000 Areia Branca.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

TERMO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO
CONTRATO Nº 161/2026, QUE ENTRE SI FIRMAM
O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA E A Sr. LUCAS
DANTAS OLIVEIRA ANDRADE.**

Pelo presente Instrumento particular de rescisão, reuniram-se, de um lado o **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço situada na Rua Heráclito Diniz, n. 90, Centro – Areia Branca/SE, inscrito no CNPJ nº 11.402.091/0001-08, neste ato representado pelo Secretária de Saúde a **Sra. ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **Sr. LUCAS DANTAS OLIVEIRA ANDRADE**, brasileiro (a), portador (a) da cédula de nº. 3.XXX.XX8-9 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 084.XXX.XXX-506, domiciliado (a) na Rua Miron de Oliveira Ribeiro, 245 – Santo Antônio, Aracaju/SE, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 161/2026**, têm justo e acordado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consiste o presente instrumento na rescisão Unilateral do Contrato nº 161/2026, firmado em 05/03/2026 para prestação de serviços, desempenhando a função de Médico(a).

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão encontra amparo legal no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666, acima referida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Heráclito Diniz, S/N, Centro – 49580-000 Areia Branca.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

TERMO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica anulada, a partir do dia **30 de setembro de 2026**, a despesa empenhada da **Sr. LUCAS DANTAS OLIVEIRA ANDRADE**, ressaltando que o saldo referente ao Contrato supramencionado deve ser revertido para o orçamento financeiro vigente.

E, para firmeza do presente instrumento de rescisão, o mesmo foi redigido com três vias, às quais levam a assinatura do contratante e das testemunhas, a fim de que surta os efeitos legais.

Areia Branca/SE, 18 de setembro de 2026.

Ana Lídia Nascimento de Barros
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 010/2025
Areia Branca, SE.

ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 010/2025

TESTEMUNHAS:

I- Carlos Givan de J. Santos
II- Rayane Santos Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Heráclito Diniz, S/N, Centro – 49580-000 Areia Branca.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

TERMO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO
CONTRATO Nº 161/2026, QUE ENTRE SI FIRMAM
O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA E A Sr. LUCAS
DANTAS OLIVEIRA ANDRADE.**

Pelo presente Instrumento particular de rescisão, reuniram-se, de um lado o **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço situada na Rua Heráclito Diniz, n. 90, Centro – Areia Branca/SE, inscrito no CNPJ nº 11.402.091/0001-08, neste ato representado pelo Secretária de Saúde a **Sra. ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **Sr. LUCAS DANTAS OLIVEIRA ANDRADE**, brasileiro (a), portador (a) da cédula de nº. 3.XXX.XX8-9 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 084.XXX.XXX-506, domiciliado (a) na Rua Miron de Oliveira Ribeiro, 245 – Santo Antônio, Aracaju/SE, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 161/2026**, têm justo e acordado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consiste o presente instrumento na rescisão Unilateral do Contrato nº 161/2026, firmado em 05/03/2026 para prestação de serviços, desempenhando a função de Médico(a).

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão encontra amparo legal no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666, acima referida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Heráclito Diniz, S/N, Centro – 49580-000 Areia Branca.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

TERMO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica anulada, a partir do dia **30 de setembro de 2026**, a despesa empenhada da **Sr. LUCAS DANTAS OLIVEIRA ANDRADE**, ressaltando que o saldo referente ao Contrato supramencionado deve ser revertido para o orçamento financeiro vigente.

E, para firmeza do presente instrumento de rescisão, o mesmo foi redigido com três vias, às quais levam a assinatura do contratante e das testemunhas, a fim de que surta os efeitos legais.

Areia Branca/SE, 18 de setembro de 2026.

Ana Lídia Nascimento de Barros
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 010/2025
Areia Branca, SE.

ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 010/2025

TESTEMUNHAS:

I- Carlos Givan de J. Santos
II- Rayane Santos Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Heráclito Diniz, S/N, Centro – 49580-000 Areia Branca.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

TERMO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO
CONTRATO Nº 111/2026, QUE ENTRE SI FIRMAM
O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA E A Sr^a.
THAYANE SOUZA RIBEIRO.**

Pelo presente Instrumento particular de rescisão, reuniram-se, de um lado o **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço situada na Rua Heráclito Diniz, n. 90, Centro – Areia Branca/SE, inscrito no CNPJ nº 11.402.091/0001-08, neste ato representado pelo Secretária de Saúde a **Sra. ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **Sr.^a THAYANE SOUZA RIBEIRO**, brasileiro (a), portador (a) da cédula de nº. 0.XXX.XX3-6 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 041.XXX.XX9-536, domiciliado (a) na Avenida José Carlos R. de Oliveira, 140 - Itabaiana/SE, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 111/2026**, têm justo e acordado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consiste o presente instrumento na rescisão Unilateral do Contrato nº 112/2026, firmado em 05/01/2026 para prestação de serviços, desempenhando a função de Odontólogo(a).

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão encontra amparo legal no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666, acima referida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Heráclito Diniz, S/N, Centro – 49580-000 Areia Branca.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

TERMO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica anulada, a partir do dia **18 de setembro de 2026**, a despesa empenhada da **Sra.ª THAYANE SOUZA RIBEIRO**, ressaltando que o saldo referente ao Contrato supramencionado deve ser revertido para o orçamento financeiro vigente.

E, para firmeza do presente instrumento de rescisão, o mesmo foi redigido com três vias, às quais levam a assinatura do contratante e das testemunhas, a fim de que surta os efeitos legais.

Areia Branca/SE, 18 de setembro de 2026.

Ana Lídia Nascimento de Barros
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 010/2025
Areia Branca/SE

ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 010/2025

TESTEMUNHAS:

- I- Carlos Vinícius de J. Santos
- II- Rayane Santos Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Heráclito Diniz, S/N, Centro - 49580-000 Areia Branca.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

**EXTINGUE O CONTRATO Nº. 3092026
E ANULA EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.100.995.0001-04, localizada na Praça Joviniano Freire de oliveira, S/Nº - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, TALYSSON BARBOSA COSTA, doravante denominado CONTRATANTE, torna público a extinção do contrato Nº. 309/2026 e anula edital de publicação que firmou CONTRATO com o (a) Senhor (a) LUANA FEITOSA SANTOS, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 075.XXX.XXX-59, domiciliado (a) Conjunto José Eusébio de Souza, Lagoa Seca - Areia Branca/SE, CEP: 49580-000, objetivando a prestação de serviços como Professor (a), no município, no período de 10 de Setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Areia Branca/SE, 17 de setembro de 2026.


TALYSSON BARBOSA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro - 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

DECRETO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – SERGIPE

DECRETO Nº 02/2026
17 de setembro de 2026

Dispõe sobre a anulação, de ofício, da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, em razão de nulidade insanável por vício de legalidade, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA (SE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o princípio constitucional da legalidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que vincula toda a atividade da Administração Pública estritamente aos ditames da lei;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela assegurado à Administração Pública, consolidado pelas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que determinam que a Administração pode e deve anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos;

CONSIDERANDO que embora não haja tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou súmula vinculante sobre a matéria, existem diversos precedentes do Supremo Tribunal Federal em controle concentrado estabelecendo que as eleições devem ser contemporâneas às mudanças dos mandatos, em observância aos princípios republicano e democrático;

CONSIDERANDO os argumentos constantes procedimento extrajudicial nº 2026.02.154.00000154, que tramita perante o Ministério Público do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO que a manutenção de um ato administrativo eivado de nulidade insanável atenta contra a segurança jurídica, a moralidade administrativa e o devido processo legal;

DECRETA:

Art. 1º Fica **ANULADA**, de ofício, com efeitos retroativos à data de sua realização, a eleição para a composição da Mesa Diretora realizada no dia 26 de junho de 2025, referente ao biênio 2027/2028, em razão de procedimento instaurado pelo Ministério Público nº 2026.02.154.00000154.

DECRETO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – SERGIPE

Art. 2º Em consequência da anulação, ficam integralmente desconstituídos todos os atos subsequentes decorrentes da referida eleição, inclusive a posse e os demais atos de investidura dos membros então eleitos.

Art. 3º A Presidência convocará, nos termos regimentais, nova sessão para a realização de um novo pleito eleitoral, observando-se estritamente as regras constitucionais, legais e regimentais aplicáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Areia Branca/SE. 17.09.2026


REGINALDO DA SILVA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>